



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 081/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

a Deliberação CIR Caxias e Hortências nº 01/2018, de 21/03/2018; o processo administrativo nº 18 2000 0039192-2; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção de média e alta complexidade), sob gestão do município de Caxias do Sul, para custeio do procedimento emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva (teste da orelhinha), do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Canela.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **maio de 2018**, totaliza o valor anual de R\$ 7.322,42 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), valor mensal de R\$ 610,20 (seiscentos e dez reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 081/18 – CIB/RS

MUNICÍPIO: CANELA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendimento			Município de Origem da População	Procedimento				
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO ESTABELECIMENTO	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
430440	CANELA	TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	CANELA	021107	EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS	542	13,51	7.322,42
TOTAL						542	13,51	7.322,42
OBS.	População Própria Ambulatorial = R\$ 7.322,42							